



# MANUAL DE ESTÁGIO

2024

**CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

**Belém do São Francisco, 2024**

**Presidente da Mantenedora**

João Licínio Lustosa de Carvalho

**Diretor Presidente**

Profº Luiz Geraldo Soares Lustosa

**Coordenação do Curso Bacharelado em Nutrição**

Profª Josué Almeida da Silva

**Coordenação de Estágio**

Profª Joana D'arc Lopes

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>04</b>
<b>2. DIRETRIZES GERAIS .....</b>	<b>04</b>
<b>2.1. Regulamentação .....</b>	<b>04</b>
<b>2.2. Caracterização .....</b>	<b>04</b>
<b>2.3. Objetivos .....</b>	<b>05</b>
<b>2.3.1. Geral .....</b>	<b>05</b>
<b>2.3.2. Específicos .....</b>	<b>06</b>
<b>2.4. Procedimentos legais, acadêmicos e administrativos .....</b>	<b>06</b>
<b>2.5. Estrutura.....</b>	<b>07</b>
<b>2.6. Frequência.....</b>	<b>07</b>
<b>2.7. Sistema de avaliação.....</b>	<b>07</b>
<b>3. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO, SUPERVISOR E PROFESSOR</b>	
<b>ORIENTADOR.....</b>	<b>08</b>
<b>3.1. Atribuições do Estagiário .....</b>	<b>09</b>
<b>3.2. Atribuições do Supervisor .....</b>	<b>09</b>
<b>3.1. Atribuições do Professor Orientador.....</b>	<b>10</b>
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES</b>	
<b>SUPERVISONADOS .....</b>	<b>10</b>
<b>5. CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS .....</b>	<b>10</b>
<b>6. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>11</b>
<b>7. ANEXOS .....</b>	<b>12</b>

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este manual visa a instruir e nortear discentes, professores orientadores e supervisores de campo sobre os procedimentos éticos, técnicos, legais, acadêmicos e administrativos que organizam os Estágios Obrigatórios Básicos e Específicos do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF, bem como o estágio não obrigatório, que também é acompanhado pela IES, mesmo não fazendo parte da grade curricular do curso. Dessa forma, este instrumento contribui na atuação adequada e fundamentada dos integrantes do processo educativo profissionalizante que caracteriza o estágio.

## **2. DIRETRIZES GERAIS**

### **2.1. Regulamentação**

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da FACESF, a disciplina de Estágio Supervisionado Curricular é dividida em dois semestres com carga horária total de 700 horas (em consonância com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 04, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece um mínimo, 20% da carga horária total do Curso para os Estágios Curriculares), a serem cumpridas em ambientes internos e externos. Essa disciplina é ministrada no sétimo e no oitavo períodos do Curso e engloba práticas nas seguintes áreas: nutrição clínica, nutrição hospitalar, nutrição social e nutrição em unidades de alimentação e nutrição.

### **2.2. Caracterização**

É no estágio supervisionado que o acadêmico terá a oportunidade de vivenciar a prática profissional, seguindo o objetivo geral traçado no perfil profissional o qual se pretende obter ao final do Curso. As escalas e períodos dos estágios são determinados de modo a atender à legislação pertinente a estágios acadêmicos e à rotina de funcionamento da Clínica de Saúde da FACESF.

O Estágio abrange os níveis de atenção à saúde, de acordo com a hierarquização do sistema, através do SUS e outras instituições, desenvolvendo atividades desde a prevenção de agravos, a promoção da saúde e a recuperação,

individuais e coletivas, priorizando um trabalho interdisciplinar, de acordo com cada especificidade dos cenários.

O acompanhamento e supervisão dos estágios serão de responsabilidade compartilhada, com participação dos nutricionistas dos serviços que os receberão (conforme as DCNs) e a IES, desde a elaboração do plano de estágio até a avaliação final, assumindo a supervisão direta destes alunos.

### **2.3. Objetivos**

#### **2.3.1. Geral**

Desenvolver a aprendizagem profissional e sociocultural do discente sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino, bem como sob a supervisão do serviço no qual o estágio se realiza.

#### **2.3.2. Específicos**

a) Propiciar ao aluno a prática nas principais áreas de atuação (promoção de saúde, prevenção, recuperação e reabilitação imprescindível para sua formação do egresso/profissional;

b) Promover e capacitar o aluno para a elaboração de documentação do paciente/usuário desde a avaliação à proposta de tratamento, discussão do caso, supervisão e orientação de familiares e da comunidade;

c) Ofertar, ao futuro profissional, condições de refletir e estabelecer as relações no binômio teoria/prática para o desenvolvimento de competências e habilidades próprias da Nutrição;

d) Desenvolver no aluno valores éticos, morais, sociais e humanísticos no contexto de seu campo de atuação;

e) Promover condições para o desenvolvimento de habilidades e competências no futuro profissional visando uma intervenção eficiente, adequada e sistematizada;

f) Oportunizar questionamentos e reavaliações que subsidiarão reformulações do projeto pedagógico do Curso.

### **2.4. Procedimentos legais, acadêmicos e administrativos**

- a) O discente está sujeito às normas disciplinares e regimentais presentes nos documentos institucionais, como nos Manuais do Aluno, de Estágio, de Funcionamento da Clínica - Escola, devendo zelar pelo compromisso pautado na autorreflexão exigida de cada indivíduo acerca de sua práxis e pelos princípios pautados no respeito ao sujeito humano e seus direitos fundamentais;
- b) Os Estágios curriculares fazem parte da grade curricular do Curso, portanto, seu cumprimento é requisito obrigatório para a obtenção do diploma;
- c) O discente só poderá iniciar as rotinas e práticas no campo de estágio quando receber a apólice do seguro contra acidentes pessoais, providenciada pela Instituição de Ensino quando o estágio é obrigatório, e pela instituição concedente do estágio, quando não obrigatório. Para tanto, é condição imprescindível estar regularmente matriculado e frequentando as aulas. No caso do estágio obrigatório, é imprescindível frequentar a disciplina a qual o estágio é parte integrante.

## **2.5. Estrutura**

Os Estágios Supervisionados estão inseridos no eixo estruturante das práticas profissionais do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e são orientados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. Os Estágios Supervisionados serão realizados em ambientes públicos, privados e na Clínica Escola de Saúde da Faculdade, em vários setores de modo a atender as Diretrizes Curriculares, sempre sob a supervisão de preceptores/docentes e/ou profissionais dos serviços, oportunizando ao graduando através do princípio ação-reflexão-ação, a vivência prática das teorias das salas de aula.

São áreas/ campos de estágio obrigatório em Enfermagem:

I – Saúde Coletiva,

II – Atenção Hospitalar,

.

## **2.6. Frequência**

Os estágios são práticas formativas integradas a disciplinas específicas e, como tais, seguem o mesmo sistema de frequência das demais. Dessa forma, só é permitido ao aluno o percentual de 25% de faltas da carga horária destinada às orientações/supervisões realizadas pelo professor orientador nas dependências da IES. A ultrapassagem desse percentual é condição de reprovação. As faltas no campo devem ser compensadas.

O estagiário deverá apresentar justificativa de falta, anexar atestado e encaminhar ao professor orientador que encaminha à coordenação de estágio.

Independentemente do motivo, as faltas devem ser avisadas com antecedência por e-mail para que os procedimentos necessários sejam tomados, principalmente, em atividades que envolvam terceiros. Devem ser avisadas ao:

- professor orientador, quando a falta ocorrer em horário de orientação/supervisão;
- supervisor e professor orientador, quando a falta ocorrer no campo de estágio;
- responsável pelo local, em situação que assim se faça necessário para não prejudicar atendimentos ou andamento do serviço.

Vale salientar que falta justificada (doença infectocontagiosa; riscos gestacionais; motivos de força maior como acidentes, hospitalizações, óbitos de familiares de primeiro grau), sempre com comprovação, não implica abono.

Atrasos superiores a 10 minutos, no horário de orientação/supervisão, configuram-se falta e a entrada do aluno na orientação/supervisão presencial ou virtual não será permitida. A recorrência de atrasos inferiores a 10 minutos deve ser avaliada pelo professor orientador e ser critério a ser considerado na definição da nota do aluno.

## **2.7. Sistema de avaliação**

A avaliação é processual, formativa e diagnóstica, fundamentada nos determinantes éticos e técnicos da profissão, visando ao aprimoramento de atitudes e competências do estagiário e à reflexão crítica das atividades vivenciadas.

Os estagiários serão avaliados nos seguintes aspectos:

- a) Cumprimento das atividades pertinentes à área de estágio;
- b) Envolvimento e interesse demonstrado em relação ao estágio;
- c) Comparecimento e pontualidade nas orientações/supervisões e

- demais atividades;
- d) Habilidade técnica e criatividade no desenvolvimento das atividades;
  - e) Participação e contribuição na sistematização de conteúdos da orientação/supervisão;
  - f) Manutenção do sigilo e postura ética na atuação prática;
  - g) Conhecimento teórico em relação a conteúdos e qualidade do trabalho;
  - h) Utilização adequada, com responsabilidade, dos materiais, prontuários, relatórios e outros recursos necessários à atividade de estágio.

O processo avaliativo se efetiva com a participação do estagiário, do professor orientador e do supervisor de campo. O aluno, para ser aprovado, precisa atingir a média 7,0 e não ultrapassar os 25% de faltas permitidas na orientação/supervisão.

O relatório é instrumento avaliativo imprescindível por seu caráter narrativo, descritivo e crítico-argumentativo. Fundamentado no diálogo teoria e prática, promove, de maneira sistematizada, uma apropriação diferenciada da experiência.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO, DO SUPERVISOR E DO PROFESSOR ORIENTADOR**

#### **3.1. Atribuições do Estagiário**

- a) Informar-se sobre as regras, princípios e legislações que estruturam os Estágios;
- b) Manter padrão de atitudes e condutas respeitadas quanto às regras, princípios e legislação que estruturam os estágios, norteando-se pelo Código de Ética da Profissão;
- c) Cumprir a carga horária mínima exigida nas orientações/supervisões;
- d) Mostrar-se pontual e assíduo no cumprimento das atividades;
- e) Cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Professor Orientador e pelo Supervisor;
- f) Manter sigilo sobre informações dos usuários e do local do estágio;
- g) Fundamentar teórica e tecnicamente as ações desenvolvidas no

ambiente profissional;

- h) Produzir, guardar e entregar registros, relatórios e documentos solicitados pela disciplina de Estágio curricular e pelo orientador do Estágio não obrigatório;
- i) Seguir orientações do local de estágio quanto às regras de vestimenta e biossegurança.

### **3.2. Atribuições do Supervisor**

- a) Avaliar processualmente o desempenho técnico e ético de seus estagiários;
- b) Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas pelos estagiários;
- c) Apresentar o campo de estágio, colocando-se disponível para supervisionar e prestar esclarecimentos acerca das características e objetivos da atuação profissional no serviço em que o estágio ocorre;
- d) Colaborar ativamente para o desenvolvimento do estagiário no fazer profissional;
- e) Orientar os estagiários quanto à adequação de atos e condutas aos padrões técnicos e às normas éticas do Código de Ética Profissional do Nutricionista;
- f) Estar presente no serviço (ou ambiente externo ao serviço) onde as atividades do estágio estejam sendo desenvolvidas;
- g) Estabelecer diálogo com o Professor Orientador sobre o desempenho do estagiário e o andamento do estágio, bem como com a Coordenação de Estágio quando for necessário, visando sempre a qualidade do estágio ofertado.

### **3.3. Atribuições do Professor Orientador**

- a) Avaliar a compatibilidade entre o nível do estágio e as atividades propostas, de forma a preservar a adequação e qualidade do estágio ofertado ao aluno;
- b) Atender, quando possível, as demandas de alunos por novos campos de estágio, realizando a articulação da instituição concedente com a Coordenação de Estágio;
- c) Promover o desenvolvimento do raciocínio técnico e ético na

elaboração de documentos como Termo de Compromisso, Plano de Estágio, Relatórios;

- d) Acompanhar a frequência dos estagiários no campo de estágio e requerer esclarecimentos em relação a incompatibilidades;
- e) Avaliar os Relatórios de seus estagiários, atribuindo nota, e encaminhar para arquivamento na Coordenação de Estágio;
- f) Não permitir que o estagiário estagie de maneira irregular, como sem a apólice de seguro, sem Termo de Compromisso, Plano de Estágio, ficha de Registro de horas;
- g) Realizar avaliação e atribuir nota nas atividades de estágio;
- h) Manter a Coordenação de Estágio informada sobre situações que firmam o Código de Ética e a Lei nº 11.788/2008 ou alterações nos acordos documentados ou nas responsabilidades assumidas pelos envolvidos;
- i) Zelar pelo cumprimento dos prazos de avaliação dos relatórios, entrega de notas, devolutiva dos relatórios aos discentes.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA	420h
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM ATENÇÃO HOSPITALAR	420h

#### **5. CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Os estágios não obrigatórios se constituem como atividades complementares aos demais saberes e atividades da formação, uma vez que sua carga horária não está prevista na carga horária do curso, mas as diretrizes para a sua realização constam no Projeto Pedagógico.

O objetivo geral do estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/2008 (BRASIL, 2008), em seu Art.1º, é “a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior”, dessa forma, promove a articulação teoria e prática a partir

de diferentes contextos de atuação do Nutricionista, não se diferenciando do objetivo geral do estágio obrigatório.

Seguindo a legislação vigente (BRASIL, 2008), o estágio só inicia quando o Convênio de Cooperação Técnica entre a IES e a instituição parceira já tenha sido celebrado. Exige-se também a apólice de seguro contra acidentes pessoais, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e a elaboração do Plano de Estágio, garantindo a regularidade das práticas no campo. Dessa forma, é da responsabilidade da IES a indicação de um professor orientador e da responsabilidade da instituição parceira a indicação de um supervisor local.

Ao final do estágio, o aluno deverá entregar o Relatório de Estágio ao professor orientador como pré-requisito para que as horas de estágio possam ser integradas ao histórico escolar. Para isso, o parecer do professor orientador precisa ser favorável, validando a experiência de estágio como de enriquecimento profissionalizante.

## **6. REFERÊNCIAS**

<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso573.pdf>

## 7. ANEXOS



**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**  
**Coordenação de Estágio do Curso de Bacharelado em Nutrição**  
 Rua Cel. Trapiá, nº 291 – Centro – CEP 56440-000 – Belém do São Francisco /  
 PE Tel. (87) 3876-1460

## TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

## DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IES

**Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – Facesf**  
**Razão Social:** Sociedade Amigos da Instrução de Jatinã – SAIJ **CNPJ:**  
 09.801.291/0001-91  
**Endereço:** Rua Cel. Trapiá, nº 291 – Centro – CEP 56440-000 – Belém do São Francisco / PE  
**Representada por:** Joana D'arc Lopes  
**Cargo:** Coordenadora de Estágios  
**E-mail:** [estagios@facesf.com.br](mailto:estagios@facesf.com.br)  
**Professor(a) responsável pelo acompanhamento e avaliação do Estágio (Orientador) e COREN:**

---

## DADOS DA CONCEDENTE

**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:** **CEP:**  
**Fone:** (    ) **E-mail:**  
**Representado por:** **Cargo:**  
**Supervisor(a) de estágio e COREN:** **Enfermagem**  
**Unidade/Setor:**

## DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

**Nome:** **Curso:** Bacharelado em Enfermagem  
**CPF:** **Data de Nascimento:** **Fone(s):** (    )  
**E-mail:**

As partes acima identificadas celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as cláusulas que se seguem:

**1.A CONCEDENTE** aceita como Estagiário(a) o(a) aluno(a) acima citado(a), regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em curso de graduação, para realização de estágio **OBRIGATÓRIO**.

2. O estágio de que trata o presente Termo de Compromisso tem por objetivo propiciar ao(à) **ESTUDANTE** complementação profissional em ambiente de trabalho cujas atividades devem ser compatíveis com sua linha de formação junto ao Departamento de Enfermagem da **CONCEDENTE**, não acarretando vínculo empregatício.
3. O Estágio terá a duração de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ao \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 202\_\_\_\_, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, por meio de emissão de Termo Aditivo sem, contudo, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.
4. O Estágio será desenvolvido nos horários de \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ s \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ ,  
horas diárias, somando um total \_\_\_\_\_  
cumprindo até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) horas  
semanais, não devendo ocorrer conflito com o horário das atividades acadêmicas do(a)  
**ESTUDANTE**.
5. O(A) **ESTUDANTE** deverá desenvolver o PLANO DE ATIVIDADES descrito nas atividades abaixo relacionadas, e ficará responsável por enviar ao final do estágio para o Colegiado o relatório de estágio, compatíveis com o contexto básico do curso de graduação ao qual é vinculado:
- a  
) \_\_\_\_\_ ;
- b  
) \_\_\_\_\_ ;
- c  
) \_\_\_\_\_ ;
- d  
) \_\_\_\_\_ ;
- e  
) \_\_\_\_\_ .
6. Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **ESTUDANTE** estará coberto(a) por **SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS**, providenciado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que preceitua o art. 9º, IV, da Lei Federal nº 11.788/08, apólicenº \_\_\_\_\_ , nome da seguradora: \_\_\_\_\_.
7. O(A) **ESTUDANTE** não receberá bolsa-auxílio, bem como vale transporte no valor de **R\$ 0,00**; em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do(a) estudante qualquer taxa adicional às providências administrativas para a obtenção e realização de estágio curricular.
8. Caberá ao(à) Estagiário(a) cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da **CONCEDENTE**, bem como elaborar relatório referente ao estágio quando solicitado pela **CONCEDENTE** ou pela **FACULDADE**.
9. O(A) Estagiário será desligado(a) por um dos seguintes motivos:
- Automaticamente ao término do estágio;
  - A pedido do(a) estagiário(a);
  - Em decorrência do descumprimento, por parte do(a) Estagiário(a), das condições presentes no Termo de Compromisso;

- d. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- e. Por conclusão de curso, interrupção ou trancamento de matrícula;
- f. A qualquer tempo, no interesse da administração.

## 10. Das Competências

### I - Compete à FACULDADE:

- a) Estabelecer normas para o cumprimento do estágio;
- b) Indicar o(a) estagiário(a) para a atuação técnica em serviços e programas adequados;
- c) Supervisionar o estágio de alunos(as) junto à concedente;
- d) Estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;
- e) Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo(a) estagiário(a) no local de estágio, visando à realização teoria-prática;
- f) Encaminhar o(a) estagiário(a), mediante carta de apresentação, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.

### II – Compete à CONCEDENTE

- a) Providenciar relatório de atividades junto à **FACULDADE**;
- b) Propiciar ao(à) estagiário(a) condições adequadas à execução do estágio e, dentre essas condições, seguir o protocolo padrão da vigilância sanitária para atividades em funcionamento durante a pandemia do Covid-19.
- c) Garantir ao(à) estagiário(a) o cumprimento das exigências escolares;
- d) Proporcionar ao(à) estagiário(a) experiências teóricas-práticas na linha de formação do(a) estagiário(a);
- e) Permitir o acesso de docentes credenciados da **FACULDADE** ao local de estágio objetivando o acompanhamento e a avaliação das atividades;
- f) Designar um supervisor de estágio, profissional da área do(a) Estagiário(a);
- g) Comunicar oficialmente todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do(a) Estagiário(a), que venham a ser solicitadas pela **FACULDADE** ou que a entidade entenda necessária.

## 11. Do Recesso

É assegurado ao(à) estudante, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, um período de recesso de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso previstos, serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, é **firmado o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma**, sendo uma via para cada uma das partes.

Belém do São Francisco – PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**Coordenação de Estágio**

(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)

\_\_\_\_\_  
**Supervisor no Campo de Estágio**

(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Prof. Orientador do Estágio**

(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela  
 Concedente do Estágio**

(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estagiário**

(Assinatura por extenso)



**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**  
**Coordenação de Estágio do Curso de Bacharelado em Nutrição**  
Rua Cel. Trapiá, nº 291 – Centro – CEP 56440-000 – Belém do São Francisco /  
PE Tel. (87) 3876-1460

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO  
NA CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE - FACESF**

**DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IES**

**Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF**

**Razão Social:** Sociedade Amigos da Instrução de Jatinã – SAIJ **CNPJ:**

09.801.291/0001-91

**Endereço:** Rua Cel. Trapiá, nº 291 – Centro – CEP 56440-000 – Belém do São Francisco / PE

**Representada por:** Joana D'arc Lopes

**Cargo:** Coordenadora de Estágio.

**E-mail:** [estagios@facesf.com.br](mailto:estagios@facesf.com.br)

**Supervisor(a) de estágio e COREN:** \_\_\_\_\_

**Unidade/Setor:** Clínica Integrada de Saúde FACESF

**DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

**Nome:**

**CPF:**

**Data de Nascimento:**

**Curso:** Bacharelado  
em Enfermagem

**F  
o  
n  
e  
(  
s  
)  
:  
( )**

**E-mail:**

As partes acima identificadas celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as cláusulas que se seguem:

1. A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** aceita, como Estagiário(a), o(a) aluno(a) acima citado(a), regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva no curso de Bacharelado em Enfermagem da FACESF, para realização de estágio **OBRIGATÓRIO**.
2. O estágio de que trata o presente Termo de Compromisso tem por objetivo propiciar ao(à) **ESTUDANTE** complementação profissional em ambiente de trabalho cujas atividades devem ser compatíveis com sua linha de formação junto ao Departamento de Enfermagem, não acarretando vínculo empregatício.

3. O Estágio terá a duração de \_\_\_/\_\_\_/202\_\_ ao \_\_\_/\_\_\_/202\_\_, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, por meio de emissão de Termo Aditivo sem, contudo, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

4. O Estágio será desenvolvido nos horários de \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ )  
cumprindo \_\_\_\_\_ hora  
até \_\_\_\_\_ horas diárias, somando um total de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) s  
semanais, horas diárias, somando um total de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) horas semanais,  
não devendo ocorrer conflito com o horário das atividades acadêmicas do(a) **ESTUDANTE**.

5. O(A) **ESTUDANTE** deverá desenvolver o PLANO DE ATIVIDADES, descrito nas atividades abaixo relacionadas, e ficará responsável por enviar semestralmente o relatório de estágio para o Departamento de Enfermagem, compatíveis com o contexto básico do curso de graduação ao qual é vinculado:

- a  
) \_\_\_\_\_ ;
- b.;
- c  
) \_\_\_\_\_ ;
- d  
) \_\_\_\_\_ ;
- e  
) \_\_\_\_\_ .

6. Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **ESTUDANTE** estará coberto(a) por **SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS**, providenciado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que preceitua o art. 9º, IV, da Lei Federal nº 11.788/08, apólice nº \_\_\_\_\_, nome da seguradora: \_\_\_\_\_.

7. O(A) **ESTUDANTE** não receberá bolsa-auxílio, bem como vale transporte no valor de **R\$ 0,00**; em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do(a) estudante qualquer taxa adicional às providências administrativas para a obtenção e realização de estágio curricular.
8. Caberá ao(à) Estagiário(a) cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da **CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE - FACESF**, bem como elaborar relatório referente ao estágio quando solicitado pela **FACULDADE**.
9. O(A) Estagiário será desligado(a) por um dos seguintes motivos:
- a. Automaticamente ao término do estágio;
  - b. A pedido do(a) estagiário(a);
  - c. Em decorrência do descumprimento, por parte do(a) Estagiário(a), das condições presentes no Termo de Compromisso;
  - d. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por mais de 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
  - e. Por conclusão de curso, interrupção ou trancamento de matrícula;
  - f. A qualquer tempo, no interesse da administração.

## **10. Das Competências**

### **I - Compete à FACULDADE:**

- a) Estabelecer normas para o cumprimento do estágio;
- b) Indicar o(a) estagiário(a) para a atuação técnica em programas adequados;

- c) Estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;
- d) Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo(a) estagiário(a), visando à relação teoria-prática.
- e) Providenciar relatório de atividades junto ao aluno;
- f) Providenciar junto ao(à) estagiário(a) condições adequadas à execução do estágio e, dentre essas condições, seguir o protocolo padrão da vigilância sanitária para atividades em funcionamento durante a pandemia do Covid-19.
- g) Garantir ao estagiário(a) o cumprimento das exigências escolares;
- h) Proporcionar ao(à) estagiário(a) experiências teóricas-práticas na linha de formação do(a) estagiário(a);
- i) Comunicar oficialmente todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do(a) Estagiário(a), que venham a ser solicitadas por setores da FACULDADE.

#### 11. Do Recesso

É assegurado ao(à) estudante, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, um período de recesso de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, é **firmado o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma**, sendo uma via para cada uma das partes.

Belém do São Francisco – PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Coordenação de  
Estágio**

(Assinatura sob carimbo pessoal ou por extenso)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Supervisor de Estágio**  
(Assinatura sob carimbo pessoal ou por  
extenso)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estagiário**  
(Assinatura por extenso)



***Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semiárido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.***